3ªEdição

Governo Aberto RECOMENDA

Diretrizes para Promoção da **Paridade de Gênero em Conselhos**







SUMÁRIO

01 Apresentação

04 Como a paridade de gênero é promovida na PMSP

06 Gênero e Participação Social na PMSP

11 Fatores de sucesso

13 Conclusão

15 Anexo

02 Introdução - O que é paridade de gênero?

05 Qual é a legislação aplicável?

08 Como promover a paridade de gênero nos conselhos? A eleição dos Conselhos Participativos Municipais

12 Desafios

14 Para saber mais

17 Ficha técnica



Apresentação

A equipe de **Governo Aberto** tem como responsabilidade a promoção da abertura do governo municipal aos cidadãos. Para isso, engaja os servidores públicos municipais de todos os órgãos públicos na promoção da transparência, participação social, prestação de contas, tecnologia e inovação.

Sendo assim, a Coordenadoria de Governo Aberto (CGA) elabora documentos norteadores voltados para os servidores públicos, explorando temáticas relevantes para a promoção dos pilares de Governo Aberto no município através da coleção "Governo Aberto Recomenda". Este terceiro volume da coleção aborda o processo de implementação da Paridade de Gênero em Conselhos e foi feito em parceria com a Coordenação de Políticas para as Mulheres (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) e com a Coordenadoria de Participação Social (Secretaria Municipal da Casa Civil)







Introdução

O que é paridade de gênero?

O termo **paridade** pode ser definido como igualdade ou equilíbrio entre duas coisas ou pessoas, podendo ser aplicado em diferentes condições como é o caso da paridade de salários, paridade de oportunidades ou paridade na representação política de determinados grupos. Já o termo **paridade de gênero** seria a aplicação desse conceito de igualdade entre homens e mulheres em relação ao acesso à educação, ao trabalho e à representação política.

Mesmo as mulheres sendo 51,1% da população brasileira segundo a PNAD Contínua de 2021, elas ainda encontram sub-representação em várias áreas, sendo uma das mais notáveis áreas de sub-representação o campo político: no Congresso Nacional, por exemplo, as mulheres representam 17,7% das cadeiras da Câmara dos Deputados e apenas 12,3% das cadeiras do Senado.

Uma das formas de combater essa desigualdade na arena política é através da reserva de vagas para mulheres em órgãos de deliberação ou de consulta, conforme é aplicado na Prefeitura de São Paulo e que será explicado a seguir.

Notas de rodapé





¹ Características gerais dos moradores 2020-2021 (PNAD Contínua). Disponível em <u>informativo do IBGE</u>

² Bancada feminina cresce 18%, mas ainda corresponde a menos de um quinto da Câmara (O Globo). Disponível em reportagem do site O Globo.

Você sabia?

A paridade de gênero também é pauta da Agenda 2030, que contém os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) a serem implementados até 2030 pelos 193 países da Organização das Nações Unidas (ONU).

Esse esforço pela igualdade de condições entre mulheres e homens está contido sobretudo no **ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.**

Para saber mais sobre este ODS, acesse o <u>site da ONU Brasil.</u>
Para saber como este ODS é implementado e monitorado na cidade de São Paulo, acesse o portal da Agenda Municipal 2030, disponível no <u>site</u> da Secretaria de Governo.



Como a paridade de gênero é promovida na Prefeitura de São Paulo

Atualmente, uma das principais políticas de paridade de gênero executada na Prefeitura é a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% de mulheres na composição dos conselhos de controle social municipais. Importante mencionar que dentro dessa política pública são considerados conselhos de controle social todos os órgãos colegiados municipais que não sejam compostos majoritariamente por representantes do Poder Público. Também é importante ressaltar que, para os fins desta política pública, é considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em

independentemente do que constar em documento ou registro público.

A paridade de gênero também é viabilizada através de outras ações feitas pelas secretarias e órgãos municipais. Entre estas ações estão as executadas e coordenadas pela **Coordenação de Políticas para as Mulheres**, que atua com o objetivo de construir e incentivar as políticas públicas

para a defesa de direitos das mulheres e para a equidade de gênero.

Ligada a esta Coordenação temos vários mecanismos de proteção aos direitos das mulheres, como é o caso da rede de atendimento às mulheres (Casa da Mulher Brasileira, Casas de Acolhimento, Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher, Postos Avançados, Unidade Móvel da Mulher), da rede de proteção (como os Centros de Defesa e Convivência da Mulher, geridos diretamente pela SMADS), além do Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual na Prefeitura de São Paulo (COASSED).

Secretárias da Prefeitura de São Paulo. Confira quem são elas no Anexo.





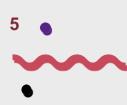
Qual é a legislação aplicável?

No âmbito municipal contamos com duas importantes legislações que regulamentam a paridade de gênero nos conselhos participativos da cidade: a Lei Municipal nº 15.946/2013, que determina a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos de controle social, e o Decreto Municipal nº 56.021/2015, que regulamenta a aplicação da lei anterior e dá outras instruções sobre a distribuição das cadeiras dos conselhos de acordo com a paridade de gênero.



Atenção:

De acordo com o Decreto Municipal nº 56.021/2015, o mínimo de 50% deverá ser observado tanto nas cadeiras pertencentes ao Poder Civil quanto ao Poder Público dentro dos conselhos participativos. O mínimo de 50% também deverá ser observado entre titulares e suplentes do conselho (de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes) e também observado nas segmentações temáticas/territoriais do conselho quando existir tais subdivisões.





Gênero e Participação Social na Prefeitura Municipal de São Paulo

Existem na administração municipal departamentos que têm como suas principais funções tratar sobre as demandas de Participação Social e questões de Gênero no Município de São Paulo. Destacamos os principais entes municipais que trabalham com os dois temas:

Coordenação de Políticas para Mulheres – SMDHC

A Coordenação de Políticas para as Mulheres se dedica em elaborar, propor, articular, planejar e fomentar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres e equidade de gênero, assim como coordenar projetos e programas para combater todas as formas de discriminação e preconceitos no Município de São Paulo, por intermédio de seus equipamentos de atendimento e do encaminhamento de vítimas de violência doméstica que fazem parte da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de São Paulo.







Departamento de Participação Social - SMDHC

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio do seu Departamento de Participação Social, tem como função coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais. Também é parte das tarefas da Secretaria articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil.

Coordenadoria de Participação Social - Casa Civil

A Casa Civil da Prefeitura de São Paulo, por meio da Coordenação de Participação Social, tem como principal função garantir as eleições de conselheiros, condições básicas de instalação física e de efetivo funcionamento do Conselho Participativo Municipal de cada uma das 32 Subprefeituras. Os Conselhos Participativos Municipais são ferramentas de participação ativa dos cidadãos no processo de elaboração de políticas públicas da Prefeitura Municipal de São Paulo, que são compostos por representantes da sociedade civil. O caráter permanente desses conselhos possibilita que a participação do cidadão efetivamente se converta na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais.







Como promover a paridade de gênero nos conselhos? O caso da eleição dos Conselhos

Participativos Municipais

A promoção da paridade de gênero nos conselhos do Município de São Paulo pode ser melhor observada quando olhamos para o processo eleitoral destes órgãos colegiados. Para este guia, iremos focar nas eleições realizadas pelos Conselhos Participativos Municipais, que ocorreu em 11 de setembro de 2022.

Os Conselhos Participativos Municipais (CPMs) são conselhos cujos titulares e suplentes são todos da sociedade civil, não havendo representação da administração pública dentro deles. Têm caráter eminentemente público e é um organismo autônomo da sociedade civil. Na Cidade de São Paulo, existem 32 Conselhos Participativos Municipais, um para cada Subprefeitura. Dentre as atribuições dos CPMs, podemos listar o seu papel no controle social e fiscalização das ações e dos

gastos públicos, além de funcionar como um espaço para apresentação de demandas dos munícipes. E conforme a Lei Municipal 15.946/2013 e o Decreto Municipal 56.021/2015 delimitam, nas eleições dos Conselhos foi respeitada a Paridade de Gênero. Tanto é que nos Decretos 59.023/2019 e 61.557/2022, que versam sobre a regulamentação e processo eleitoral dos Conselhos Participativos, trazem em seu conteúdo como operacionalizar a paridade de gênero na composição do Conselho.

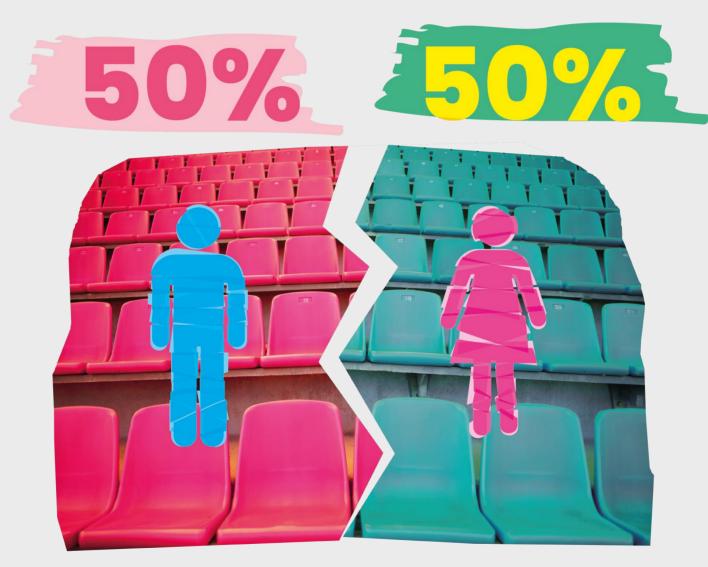
Ao todo, para a eleição dos 32 Conselhos Participativos Municipais, houve um total de 569 conselheiros e conselheiras eleitas, perfazendo um total de 34.464 votos. O número de cadeiras para cada um dos 32 Conselhos varia conforme o tamanho da população de cada Subprefeitura. Deste modo, Subprefeituras que tem uma maior população terá mais cadeiras do que Subprefei-





turas com um menor número de munícipes.

Para que a eleição possa transcorrer respeitando a paridade de gênero, é imprescindível que, no momento de formalização das candidaturas, haja uma proporção mínima entre os gêneros, para que a barreira mínima de 50% de mulheres eleitas seja observada. Se não for possível garantir a candidatura e posterior eleição de 50% de mulheres, o prazo para inscrição de candidaturas é prorrogado por mais 15 dias.



Como deveria ser





Convocação da eleição pelo Conselho de Controle Social

Abertura da inscrição de candidaturas

Veja como o processo eleitoral dos Conselhos de Controle Social deve ser formulado de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 56.021/2015

A lista **tem** número de candidaturas suficientes para garantir o mínimo de 50% de mulheres

A lista **NÃO tem** número de candidaturas sufucientes para garantir o mínimo de 50% de mulheres

Prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 dias

Consolidação da lista final das candidaturas suficientes para garantir que a composição tenha o mínimo de 50% de mulheres

A nova lista **tem** número de candidaturas suficientes para garantir o mínimo de 50% de mulheres

A nova lista **NÃO tem** número de candidaturas suficientes para garantir o mínimo de 50% de mulheres

Votação

Duas listas de eleitas(os):

- 1. Classificação por ordem de número de votos
 - 2. **Classificação final**, com 50% das vagas preenchidas por mulheres quando aplicável



Consolidação da lista final das candidaturas com reversão das vagas remanescentes para o outro gênero



Fatores de sucesso

A política de paridade de gênero nos conselhos municipais de controle social representa um passo importante na luta pela igualdade entre homens e mulheres, pois incorpora a participação feminina na discussão e implementação de políticas públicas em nossa cidade.

Mas para a plena implementação dessa política é necessário atenção na elaboração do processo eleitoral do conselho, devendo haver sintonia entre o edital de inscrição de candidatos e o decreto municipal que regulamenta a paridade de gênero nos conselhos.

No caso das eleições para os Conselhos Participativos Municipais de 2022 vemos um caso de sucesso dessa política de paridade, onde as disposições para a distribuição das cadeiras para as mulheres foi devidamente pensada levando em conta o caráter territorial do órgão. Também podemos ver disposto de forma clara e elucidativa as regras sobre o mínimo de 50% das cadeiras reservadas para as mulheres no edital de inscrição e no material de divulgação deste conselho, conforme determina o Decreto Municipal nº 56.021/2015.







Desafios

A Cidade de São Paulo realizou notáveis avanços no que tange à paridade de gênero nos conselhos participativos. As eleições dos Conselhos Participativos Municipais são um bom exemplo deste contexto. Contudo, se visualizam desafios a serem superados, para promoção de uma maior igualdade de gênero.

Com relação aos conselhos, cabe dizer que a paridade segue as normativas apresentadas neste documento. Entretanto, é possível promover uma maior participação social feminina em funções decisórias dentro dos conselhos, como coordenadoras dos mesmos, por exemplo.

Além disso, é importante que haja maior monitoramento e acompanhamento da paridade de gênero nos conselhos, para estabelecer maior controle sobre este tema. Junto a isso, há um espaço para uma maior articulação entre as unidades da administração municipal que lidem com paridade de gênero e participação social. Essa articulação já existe, entre unidades da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Entretanto, sempre há espaço para uma maior conexão entre as áreas, fortalecendo institucionalmente a relevância do tema.







Conclusão

A aplicação da obrigatoriedade de, no mínimo, 50% de mulheres nos conselhos de controle social é um dos principais mecanismos de promoção de paridade de gênero no âmbito municipal. A eleição dos novos conselheiros participativos municipais em 2022 é um exemplo do compromisso da gestão municipal com a igualdade de gênero em São Paulo. No entanto, o processo de paridade ainda é um compromisso em construção no município de São Paulo e é importante que os entes municipais e seus servidores acompanhem esse processo.

Se ainda tem dúvidas em relação à paridade de gênero nos conselhos, entre em contato com a equipe de Governo Aberto, pelo e-mail <u>governoaberto@prefeitura.sp.gov.br</u>, ou com a equipe do Departamento de Participação Social da SMDHC, pelo e-mail <u>smdhcdps@prefeitura.sp.gov.br</u>.



Para saber mais



- Guia Mulheres nos Conselhos de Participação e Controle Social: Guia Prático sobre a Lei
 15.946/2013 e Decreto 56.021/2015, disponível no site da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
- Edital de **eleição do Conselho Participativo Municipal 2022-2024**, com as disposições sobre a paridade de gênero, disponível no <u>site da Secretaria Municipal da Casa Civil</u>
- Iniciativa Por um Planeta 50-50 em 2030, disponível no site da ONU Mulheres Brasil
- Paridade de gênero: todos são iguais perante a lei? Artigo disponível no site do Politize!
- Bogotá 50/50: Rota para paridade de gênero no Governo Aberto de Bogotá, disponível no site da Open Government Partnership





Anexo: Nome das Secretárias



Da esquerda para a direita, de cima para baixo:

- Eunice Aparecida de Jesus Prudente Secretária Municipal da Justiça
- Aline Torres Secretária Municipal da Cultura
- Silvia Grecco Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
- Aline Cardoso Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
- Soninha Francine Secretária Municipal dos Direitos Humanos
- Marcela Arruda Secretária Municipal de Gestão
- Marta Suplicy Secretária Municipal de Relações Internacionais
- Elza Paulina de Souza Secretária Municipal de Segurança Urbana





Anexo: Conceitos relacionados à paridade de gênero

A fim de possibilitar um melhor entendimento sobre como a paridade de gênero no setor público é efetivada, e quais são os termos e conceitos que acompanham tais práticas, um glossário de vocábulos sobre gênero e identidade de gênero está disponível a seguir. As definições foram retiradas a partir do **Glossário e Documento de Referências** elaborado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC):

Gênero: Formulado nos anos 1970, o conceito de gênero foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. Embora a biologia dívida a espécie humana entre machos e fêmeas, a maneira de ser homem e de ser mulher é expressa pela cultura. Assim, homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência direta da anatomia de seus corpos.

Identidade de Gênero: Experiência interna e individual de gênero de cada pessoa, sentida profundamente, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. Isto inclui a percepção pessoal de seu corpo e vários meios de expressão de gênero.

Sexo Biológico: Conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem "machos" e "fêmeas". Há

também pessoas que nascem com uma combinação diferente destes fatores, e que podem apresentar características de ambos os sexos. Essas pessoas são chamadas de Intersexos. **Cisgênero:** Pessoa cuja identidade de gênero não difere do sexo designado no nascimento. **Transexual:** Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo biológico. Homens e mulheres transexuais podem manifestar a necessidade de realizar modificações corporais por meio de terapias hormonais e intervenções médico-cirúrgicas, com o intuito de adequar seus atributos físicos (inclusive genitais - cirurgia de redesignação sexual) à sua identidade de gênero.

Entretanto, nem todas as pessoas transexuais manifestam esse tipo de necessidade.



Ficha Técnica

PREFEITO

Ricardo Nunes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Fabrício Cobra Arbex

CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL

Denise Soares Ramos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

Enrico Misasi

COORDENADORIA DE GOVERNO ABERTO

Coordenadora

Patrícia Marques dos Santos

Equipe Técnica

Bianca Talarico Botta

Bruno Venâncio de Abreu Costa

Daniela Matos Nascimento

Derek Ferreira Melo

Maria Luiza Vilella

Pedro Lucas Oliveira dos Santos

Estagiários

Airam Magalhães Muniz

Bruno Gomes Ponciano

Giovanna Ribeiro Castelo Branco

Residentes

Luan Santos de Araujo

Matheus Henrique Furtado

Pedro Henrique Junqueira Martins

Parceria 3ª Edição:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Fabrício Cobra Arbex

Coordenadora de Participação Social

Stella Verzolla Tangerino

Residente

Gustavo Matheus de Morais

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC)

Soninha Francine

Coordenadora de Políticas para Mulheres

Ana Cristina de Souza

Equipe Técnica

Heloisa Gomes Aquino

